



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

LEI Nº 4.435, DE 14 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2022, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
	1201							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos
		15						Urbanismo
			452					Serviços Urbanos
				0026				Coordenação dos serviços urbanos
					1.061			Construção, Reforma e ampliação do Setor Urbanos
						0006		Construção do Centro de Convenções
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente referente recursos advindos da proposta de Convênio SIGA-SEDURB nº 044/2022 que tem objetivo de Construção do Centro de Convenções, conforme valores abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Ação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
1200								Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
	1201							Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Públicos		
		15						Urbanismo		
			452					Serviços Urbanos		
				0026				Coordenação dos serviços urbanos		
					1.061			Construção, Reforma e ampliação do Setor Urbanos		
						0006		Construção do Centro de Convenções		
							4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1520	6.715.985,11
								TOTAL DO CRÉDITO		6.715.985,11

Art. 3º Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados os recursos advindos da proposta de Convênio SIGA-SEDURB nº 044/2022 que tem objetivo de Construção do Centro de Convenções, com destinação específicas não prevista ou insuficientemente estimadas no orçamento, de conformidade com o Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Carvalho

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

Art. 4º - Os créditos serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.


Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações na Lei Municipal nº 4.407 - PPA - Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 4.378 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, através de Decreto Municipal do Poder Executivo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 14 de junho de 2022.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças